CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUI
Rua 7 de Setembro, s/n, Centro, CEP 64580-000
Patos do Piauí, Estado do Piauí
CNPJ 35.127.547/0001-37
E-mail: camaramunicipaldepatos@gmail.com

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria em licitações e pregão, compreendendo o apoio à implantação e operacionalização de processos eletrônicos, acompanhamento dos procedimentos administrativos, bem como assessoria legislativa aos parlamentares da Câmara Municipal de Patos do Piauí, Estado do Piauí, incluindo o fornecimento e a disponibilização de sistema eletrônico para realização, gestão e intermediação de licitações em formato eletrônico.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01 .	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria em licitações e pregão, compreendendo o apoio à implantação e operacionalização de processos eletrônicos, acompanhamento dos procedimentos administrativos, bem como assessoria legislativa aos parlamentares da Câmara Municipal de Patos do Piauí, Estado do Piauí, incluindo o fornecimento e a disponibilização de sistema eletrônico para realização, gestão e intermediação de licitações em formato eletrônico.	MÊS	09	R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos) reais.	R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos) reais.

2. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1. O presente caso enquadra-se no inciso II, art. 75, da Lei n.º 14.133 de 2021, por ser uma contratação que envolve valor inferior a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), o que autoriza a contratação direta por dispensa de licitação.

2.2. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei n.º 14.133 de 2021.

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. Considerando que o caso ora em análise se enquadra no inciso II, art. 75, da Lei n.º 14.133 de 2021;

3.2. Considerando a justificativa apresentada e demais documentos instrutórios que compõem este expediente;

3.3. Eu, JOSÉ WILSON VIEIRA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal, **DECLARO** dispensável a realização de procedimento licitatório e **AUTORIZO** a contratação direta por dispensa de licitação da empresa **LICITACONNECT – LICITAÇÕES ELETRÔNICAS E ASSESSORIA LTDA**, CNPJ 54.253.076/0001-58, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4: DA PUBLICAÇÃO

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72, da Lei n.º 14.133 de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta em sítio eletrônico oficial.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Patos do Piauí (PI), 23 de abril de 2026.

JOSÉ WILSON VIEIRA DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL